



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO**

ORIENTAÇÃO/RECOMENDAÇÃO Nº 005, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

RECOMENDAÇÃO. ORIENTAÇÃO. CONDUTAS VEDADAS - ELEIÇÕES 2020 - ATOS DE PESSOAL

A ACESSORIA JURÍDICA do Município de Monte Castelo, por intermédio do Assessor signatário, no uso de suas atribuições legais e administrativas, com fundamento no artigo 37, da Constituição da República e da Lei Complementar Municipal n.º 12 de 02 de maio de 2011, e:

CONSIDERANDO ser atribuição legal da Assessoria Jurídica expedir Recomendações, Orientações e etc., visando à melhoria dos serviços públicos e de relevância pública, bem como ao exato cumprimento das leis;

CONSIDERANDO que o Governo Municipal prima pela irrestrita obediência a legislação e ao princípio da legalidade;

CONSIDERANDO tratar-se o ano de 2020, de ano eleitoral;

CONSIDERANDO existir restrições especialmente relacionadas a "pessoal", resolve Recomendar/Orientar que se observe dentre outras, as proibições retro elencadas:

Especificação	Fundamentação	Prazo
Proibição de fazer, na circunscrição do pleito, revisão geral da remuneração dos servidores públicos que exceda a recomposição da perda de seu poder aquisitivo ao longo do ano da eleição	Art. 73, VIII, da Lei nº 9.504/97.	07/04/2020
Proibição de aumento de despesa com pessoal nos 180 dias anteriores ao final do mandato do titular de Poder ou órgão	Art. 21, § único, da LRF.	04/07/2020
Proibição de nomear, contratar ou de qualquer forma admitir, demitir sem justa causa, suprimir ou readaptar vantagens ou por outros meios dificultar ou impedir o exercício funcional e, ainda, ex officio, remover, transferir ou exonerar servidor público, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvadas as hipóteses legais	Art. 73, V, da Lei nº 9.504/97.	04/07/2020

Remeta-se cópia para todos os Secretários (Secretarias), Diretores, Coordenadores e demais Agentes Públicos e diretamente aos responsáveis pela Controladoria, Secretaria de Fazenda e Planejamento e Departamento de Recursos humanos.

Ciência ao excelentíssimo Senhor Prefeito.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Marcelo Artilheiro
Assessor Jurídico
OAB-SC 16.493